



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 34 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,


Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 260/2014-99** publicada no DOU nº 35, de 19.02.2014, pág. 90/91, seção 1; a Portaria nº 30 de 28 de fevereiro de 2014 (Publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 2014, pág. 50, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento, e a Portaria CNMP-CN Nº 28, de 25 de MARÇO de 2015 (DOU nº 58, de 26/3/2015, pág. 52, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/4/2015, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

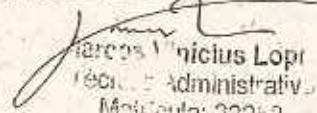
Publique-se.

  
**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 77

de 24 / 04 / 2015

Pág.: Solmeio 2

  
Marcos Vinicius Lópi  
Téc. Administrativo  
Matrícula: 22252